



MUNICÍPIO DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2781/2025 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 26 / 11 / 25

Hora: 12:00

“Altera a Lei nº 2.230/2014, de 06 de maio de 2014 e dá outras providências”.

O Povo de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.230/2014, de 06 de maio de 2014, passa vigorar com as seguintes modificações:

ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	VALOR DOS VENCIMENTOS
Agente Previdenciário	R\$ 3.400,50
Auxiliar Previdenciário	R\$ 2.188,03
Técnico Contábil Previdenciário	R\$ 4.231,69
Assessoria Jurídica	R\$ 6.793,10
Diretor	R\$ 9.999,62

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nanuque/MG, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2025.

GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Assinado de forma digital por
GILSON COLETA
BARBOSA:73303674604
Dados: 2025.11.26 08:47:18 -03'00'
Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal